



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

**INDICAÇÃO Nº 29/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTE CARLO – SC.**

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte **INDICAÇÃO**:

**“Que seja construído um espaço adequado para acomodar os maquinários do departamento de obras, bem como seja disponibilizado um espaço adequado para abrigar os funcionários que trabalham naquele departamento, preservando a manutenção do patrimônio e, também, dos servidores que realizam seus serviços na maioria das vezes de modo externo”.**

**JUSTIFICATIVAS:**

Como se sabe, cabe ao Prefeito a Administração dos bens municipais, conforme art. 13 da Lei Orgânica Municipal. Da mesma forma, ao Município compete dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos, dispor sobre a organização e administração dos serviços municipais, neles incluindo os servidores públicos. Faz-se necessário, conforme exposto, a construção de um espaço adequado para abrigar o maquinário do setor de obras, assegurando aos servidores que lá trabalham condições adequadas de serviço e abrigo, especialmente em dias de clima mais intenso, como frio, chuva em que o serviço externo fica prejudicado.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor e signatário na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 10 de junho de 2021.

**LUIZINHO CORDEIRO**  
Vereador